



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4836 ENT.: 4255 PROC. Nº:	29/09/2014

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 2003/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 1105, datado de 29 de setembro, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 4255
Data: 29-09-2014

Exma. Senhora
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dr^a Maria Teresa da Silva Morais

N/ referência:

PG. 1105 / 2014.09.29 (2003)

Assunto: Resposta à Pergunta N.º2003/XII/3.^a. - “Encerramento de 311 escolas do 1.º ciclo”.

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Senhor Deputado Altino Bessa do Grupo Parlamentar do Partido Popular (CDS-PP), Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência encarrega-me de prestar os seguintes esclarecimentos:

- i. O reordenamento escolar do 1º ciclo do ensino básico para 2014-2015, inscrito num processo dinâmico, está a ser desenvolvido nos termos da lei, com a auscultação dos parceiros educativos, onde obrigatoriamente estão os Municípios, que são os responsáveis pelas instalações do pré-escolar e do 1º ciclo.
- ii. O trabalho que foi desenvolvido junto dos Municípios, teve como referência:
 - a) Resolução de Conselho de Ministros nº 44/2010, de 14 de junho, que estabelece «orientações para o reordenamento da rede escolar no sentido de (...) adequar a dimensão e as condições das escolas à promoção do sucesso escolar e ao combate ao abandono», estipulando, no seu número 2., que «os estabelecimentos públicos do 1.º ciclo do ensino básico devem funcionar com, pelo menos, 21 alunos, devendo desenvolver-se (...) o processo de encerramento de estabelecimentos que não satisfaçam este requisito» e determinando, no seu número 4., que «o processo de extinção de estabelecimentos públicos de ensino é articulado e negociado com os municípios competentes».
 - b) Portaria nº 1181/2010, de 16 de novembro, que define os «procedimentos de criação, alteração e extinção (...) de estabelecimentos da educação pré-escolar, do ensino básico (...) da rede pública do Ministério da Educação»;
- iii. O Ministério da Educação e Ciência desenvolveu os mesmos procedimentos do ano anterior, antecipando no entanto em mais de um mês o encerramento do processo, existindo assim um trabalho sempre conjunto e concertado com as Autarquias.

- iv. No processo de encerramento de escolas está salvaguardada a integração dos alunos em outros estabelecimentos de ensino criados na ótica de Centros Escolares, próximos das referidas escolas e com elevadas condições de segurança, conforto e bem - estar para os seus utentes, bem como em escolas receptoras com melhores condições.
- v. A Escola Básica de Vilaça, Braga, pertencente ao AE de Trigal de Santa Maria, Braga, não fez parte da proposta de reordenamento da rede escolar do Concelho de Braga para o ano escolar de 2014-2015, apresentada por estes serviços ao Município de Braga, atendendo a que tinha uma frequência de 25 alunos no ano escolar de 2013-2014.
- vi. Em reunião realizada com o Município, no dia 15 de abril de 2014, concluiu-se pela inclusão no reordenamento da referida escola com integração dos seus alunos na EB de Fradelos, Braga, da mesma União de Freguesias, atendendo a que:
 - a) saíram 10 alunos do 4.º para o 5.º ano, o que implicaria que o EE ficasse, previsivelmente, com número inferior a 21 alunos contrariando o disposto no n.º2 da Resolução do Concelho de Ministros n.º44/2010, de 14 de junho;
 - b) tentativa de racionalizar, rentabilizando a dimensão e condições de outro estabelecimento de ensino passível de melhor acolher os utentes da escola ora posta em crise.
- vii. Ficou assim concertado o encerramento da Escola Básica de Vilaça, como consta da ata da referida reunião.
- viii. A escola foi encerrada por despacho de Sua Exa. o Senhor SEEAE de 19.06.2014.
- ix. Em 19 de junho de 2014, já depois de despachado o encerramento, veio o Município de Braga enviar um ofício alegando que a Junta de Freguesia de Vilaça e Fradelos informara que tinha 22 alunos.
- x. O Ministério da Educação e Ciência considera que as crianças têm uma melhor resposta educativa na escola de acolhimento.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete
Vasco Paulo
Lince de Faria

Assinado de forma digital por Vasco Paulo Lince de Faria
DN: c=PT, o=Ministério da Educação e Ciência, ou=Gabinete do Ministro da Educação e Ciência, cn=Vasco Paulo Lince de Faria
Dados: 2014.09.29 12:21:24 +01'00'